



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

Dispensadas as formalidades regulamentares de acordo com o Requerimento Nº 107/61, inscreva-se na Ordem do Dia para 1ª. discussão e votação.

PROJETO DE LEI Nº 39/61. DE 4 DE SETEMBRO DE 1961.

Benedito de Lima Tudunduva
18/12/61

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA;.

APROVADO EM 1.ª

18-12-61

ARTIGO 1º) Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o imóvel situado no distrito da sede, de propriedade da Cia. Brasileira de Terras. (Jardim Belval)

ARTIGO 2º) O imóvel referido no artigo anterior faz frente para a rua Anchieta, medindo 10 metros sendo 5 metros do lado direito do Lote 57 e 5 metros do lado esquerdo do Lote 56, indo em linha reta até atingir toda a frente do Lote 12 que mede 10 metros fazendo frente para a rua Getúlio Vargas ex Rua 25.

ARTIGO 3º) O imóvel acima referido destina-se para a construção de rua pública

ARTIGO 4º) Fica o poder executivo autorizado a proceder as demarchas, solicitar o credito necessario, para efetivação da presente Lei.

ARTIGO 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 4 de Setembro de 1961.

D. Clemente

Ar. Comissão de
Fiscalização - Finanças e
Obras Públicas, para os
serviços necessários.

18-12-61